



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2431

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antonio Pimentel

Data: 18/02/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 07/84. Denomina a “Praça Jornalista Robson Costa”, localizada na confluência da Avenida Deputado Esteves Rodrigues com as ruas Coronel Luiz Pires e Gabriel Passos. (Referente à Lei nº 1.452, de 12/03/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: Denominação
U: 88
Ordem: 19
nº fls: 01

Lei nº 1.452, de 17.3.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO - Lei Nº 6/84

07184

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Dá denominação a uma logradouro público: Praça jornalista Robson Costa na confluência da AV. deputado Esteves Rodrigues com as ruas Coronel Luiz Pires e Gabriel Passos nesta adelaide

Caixa

MOVIMENTO

- | | | |
|----|-----------------------------------|----------|
| 1 | Recebido em | 18.01.84 |
| 2 | A Com. de Legislação e Justiça em | 18.01.84 |
| 3 | Aprovado em 1º D - 25.01.84 | |
| 4 | Com. de Denominação de | |
| 5 | Via Robson | 25.01.84 |
| 6 | Aprovado em 2º D - 03.03.84 | |
| 7 | Aprovado em 3º D - 03.03.84 | |
| 8 | P. sancção em 07.03.84 | |
| 9 | Requerer-se - | |
| 10 | | |



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina logradouro público

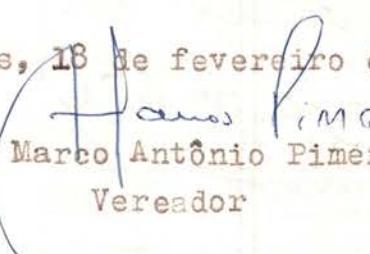
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se praça Jornalista Robson Costa o logradouro público existente na confluência da avenida Deputado Esteves Rodrigues com as ruas Coronel Luiz Pires e Gabriel Passos, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencejam, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 1984.


Marco Antônio Pimentel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Jurídica*
e Finanças

EM 18 DE março DE 1984

PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional,
 merece nossa aprovação.

ri-clver 27/2/84

Horação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 27 DISCUSSÃO POR
unanimidade do *plenário*

EM 25 DE março DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Jurídica*
e Finanças

EM 25 DE março DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 27 DISCUSSÃO POR

Em 03 DE maio DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 30 DISCUSSÃO POR

Em 03 DE maio DE 1984

PRESIDENTE

Lema pelo aprovação

M. Claro, 01/03/84

Horação 30

Comend Pereira Soto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO.

Em 03 de maio de 1984

PRESIDENTE

07

março

4

090/84

Encaminhando projeto-lei para sanção

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso projeto-lei que dispõe sobre denominação de praça Jornalista Robson Costa, já aprovado por esta Casa Legislativa.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima
subscrivemo-nos

cordialmente.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS